



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 746/76 - DE 19 DE ABRIL DE 1.976.-
Dispõe sobre autorização para firmar convênio.

O Prefeito Municipal de Amambai-MT,
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio
com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, pe-
ro o atendimento de um total de 4.100 (quatro mil /
cento e cinquenta) alunos.

Artº 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º /
correrá a verba: 1.000,00 e 1.000,00 - Anexo de 19/
800 - aquisição de Cêreros Alimentícios, já previs-
ta em Lei Orgânica.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 19 de abril de 1.976.

Alcides de Azevedo
ALCIDES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, Publicado

Luiz de F. Costa
Luiz de F. Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL